



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 904/2024-GP.

Tremembé, 31 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Através deste expediente encaminhamos a V.Exa., a fim de ser submetido à apreciação de seus doutos pares, o incluso Projeto de Lei nº 192/2024.

O projeto apresentado tem a finalidade de solicitar as suplementações de fichas orçamentárias para suprir a folha de pagamento da Secretaria de Educação, que se fazem necessárias para a devida contabilização do reajuste de 27,14% (vinte e sete virgula quatorze por cento), de acordo com a decisão judicial o qual se prolongou a mais de 30 anos e que nesta administração se concretizou.

Assim fundamentado, submetemos a matéria à análise e consideração dos ilustres Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação em regime de urgência, de conformidade com o que dispõe o artigo 46 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé, por se tratar de matéria financeira, sendo necessária sua aprovação para que tão logo retorne, a administração municipal possa adotar as providências necessárias para folha de pagamento que depende tão somente da presente dotação orçamentária.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. e seus doutos pares, o testemunho do nosso apreço e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4302

Data 01/11/24

Exmo. Senhor.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 192/2024.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.2055 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental I.

360-3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....(+) R\$ 990.000,00

12.365.0052.2064 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB – Recursos.

391-3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....(+) R\$ 320.000,00

REDUZ:

01 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.2056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental II.

364-3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 550.000,00

12.365.0052.2064 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB – Recursos.

393-3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 190.000,00

394-3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 20.000,00

12.365.0052.2066 – Manutenção das Atividades da Creche – Recursos Estaduais.

406-3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 550.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de outubro de 2024.



CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Sobre o PROJETO DE LEI Nº 182/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "*dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias*".

Após analisar devidamente a matéria contida no projeto em epígrafe, esta Comissão decidiu emitir **PARECER PELA ADMISSIBILIDADE DA MATÉRIA**, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

RELATOR – Anderson Aparecido de Godoi

PRESIDENTE – Paulo Roberto dos Santos Júnior

MEMBRO – Cláudio Ricardo Manfredini



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Sobre o PROJETO DE LEI Nº 192/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "*dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias*".

Após analisar devidamente a matéria contida no projeto em epígrafe, esta Comissão decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL**, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2024.

RELATOR – Wilson Diego Moreira

PRESIDENTE – Adriano dos Santos

MEMBRO – Paulo Roberto dos Santos Júnior